

# A dimensão da crise

A crise institucional que opõe, de um lado, o Executivo e, de outro, o Legislativo e o Judiciário, deflagrada em razão da inconformidade dos militares com a fixação de salários nestes dois últimos poderes, exige reflexão isenta de avaliações apaixonadas. Desde logo, é indispensável registrar que a questão está colocada em contexto impróprio, devido à recorrência a aspectos alheios à realidade concreta, considerada a sua dinâmica e estrutura.

Não há dúvida de que a rejeição ao veto presidencial sobre a lei que equiparava os vencimentos de parlamentares aos de ministro do Supremo Tribunal Federal na verdade constitui expediente no mínimo imoral. A decisão propicia, na prática, aumento salarial de 35% e, aplicado à folha de pagamento, fomenta gastos prejudiciais à execução do plano econômico concebido para quebrar a espinha dorsal da inflação. Além disso, expõe o Poder Legislativo à indignação justa da sociedade, num instante em que o governo sevê compelido à prática de uma política salarial restritiva, de efeitos prejudiciais às rendas do trabalho.

**É urgente regular a hierarquia dos salários no âmbito das Forças Armadas via medida provisória. A Nação não pode condenar os militares a salários pífios**

Todavia, é fundamental constatar que a rejeição ao veto não configura decisão definitiva. A matéria seguirá de forma compulsória a exame e deliberação do Senado, no âmbito do qual reina a convicção de que o veto será mantido. Então, urge colocar o problema dentro de suas reais perspectivas, antes que o emocionalismo acabe por suscitar turbulências institucionais ainda mais graves.

Também não há dúvida sobre a natureza aética, quase fraudulenta, da proposta em curso destinada a conceder gratificações de até US\$ 3.300 a determinados grupos de funcionários, tidos como merecedores do privilégio generoso por movimentarem supostos setores estratégicos da administração pública. Somada às despesas previstas no orçamento do Legislativo, na

hipótese de rejeição ao veto já mencionado, a mamata abriria um rombo de US\$ 250 milhões no plano econômico do ministro Fernando Henrique Cardoso. Ademais, faria desabar, em definitivo, o princípio da isonomia, estabelecido na Constituição.

A exposição clara dos fatos é fundamental para que a verdade desponte em toda sua inteireza, isto é, é preciso separar o joio do trigo. Em tal ordem de consideração, apresentam-se desvalidas de qualquer consistência as ácidas censuras dirigidas ao Supremo Tribunal Federal, pelos critérios adotados no reajuste de magistrados e funcionários, com a aplicação da URV a partir de 20 de fevereiro, ao revés de 28 do mesmo mês, conforme a Medida Provisória que criou o novo indexador.

Ora, a Suprema Corte nada mais fez que aplicar o artigo 168 da Constituição. A norma em referência ordena que os recursos orçamentários do Judiciário e do Legislativo lhes sejam repassados no dia 20 de cada mês, para pagamento dos servidores dois dias úteis após. Não houve aumento salarial algum. Apenas a decisão do STF evitou que, além das perdas já apontadas em consequência da atualização dos salários pela média dos últimos quatro meses, se acrescentasse uma redução dos vencimentos da ordem de 11%.

Quanto à inconformidade dos militares com os soldos, urge da parte do Executivo tomada de providências imediatas. A efervescência na área militar gera clima de in tranquilidade prejudicial ao funcionamento normal das instituições, se bem que o estágio democrático alcançado pelo País exclua a possibilidade de qualquer aventura contra o regime. Todavia, para resolver o problema, o governo terá a melhor alternativa na implementação de um estatuto próprio para definir e regular a hierarquia salarial no âmbito das Forças Armadas.

Em virtude do caráter urgente e relevante da matéria, o citado estatuto atenderia aos cânones constitucionais, se viesse a ser criado mediante Medida Provisória. Como já restou inquestionável, a isonomia, durante muito tempo invocada pelos militares, resulta impraticável, à falta de paradigmas no meio civil para estabelecer a equiparação salarial. Não há mais tempo a perder no encaminhamento dessa questão. Seria ultrajante à Nação condenar os militares aos pífios salários hoje percebidos.